

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 188/2018

Autoriza e declara a baixa de bem inservível ou obsoleto do patrimônio público do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna expedida pela Secretaria de Administração – Divisão de Patrimônio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica baixado do patrimônio da Administração Pública Municipal, o bem inservível abaixo:

Nº. PATRIMONIO	DISCRIMINAÇÃO	CONSERVAÇÃO	VALOR
45159	MONITOR	INSERVÍVEL	R\$ 310,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

11

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de agosto 12018
DE Nº 11.341
UJUARAMA 20.108 12018
Jomene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS